



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.020354/2019-23

2º TERMO aditivo ao CONTRATO Nº 03/2021-SR/PF/PR

Pregão Eletrônico nº 8/2020 – SR/PF/PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA DINÂMICA SERVIÇOS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, designado na Portaria nº 13.144-DG/PF de 21 de julho de 2020, publicada no BS 139, de 22/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **DINÂMICA SERVIÇOS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.099.437/0001-52, sediada na Rua Olívio José Rossetti, 169, Tatuquara - Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERLEY CARDOSO**, brasileiro, Sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1.791.482SP-SC e inscrito no CPF sob nº 601.493.889-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.020354/2019-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2020-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a segunda prorrogação de vigência contratual por 03 (três) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, para as áreas das Delegacias Descentralizadas de Paranaguá/PR, Guarapuava/PR e Ponta Grossa/PR e respectivas Unidades/Núcleos, com cessão exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniforme, materiais, utensílios, equipamentos e demais necessários a completa execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE ÁREA	UNIDADE	ÁREA MENSAL	ÁREA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO m2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de limpeza, higienização e conservação, com cumulação do serviço de copeiragem, para a Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR e suas unidades, compreendendo as localidades, tarefas básicas e demais condições descritas neste Termo de Referência. Jornada de 40h com periculosidade.	ÁREA INTERNA (pisos frios)	m ²	1338,70	16064,40	R\$ 3,53	R\$ 4.719,74	R\$ 56.636,92
		ÁREA INTERNA (hall)	m ²	346,79	4161,48	R\$ 2,82	R\$ 978,12	R\$ 11.737,43
		ÁREA INTERNA (banheiros)	m ²	94,51	1134,12	R\$ 14,10	R\$ 1.332,82	R\$ 15.993,89
		ÁREA EXTERNA (lajes e pavimentos adjacentes)	m ²	940,50	11286,00	R\$ 0,88	R\$ 828,96	R\$ 9.947,53
		ÁREA EXTERNA (passeios, estacionamentos e arruamentos)	m ²	2561,50	30738,00	R\$ 0,01	R\$ 36,09	R\$ 433,05
		ÁREA EXTERNA (áreas verdes)	m ²	6498,00	77976,00	R\$ 0,04	R\$ 256,33	R\$ 3.075,96
		ESQUADRIAS (externa s/ risco)	m ²	149,50	1794,00	R\$ 1,04	R\$ 155,19	R\$ 1.862,34
		ESQUADRIAS (face interna)	m ²	149,50	1794,00	R\$ 1,04	R\$ 155,19	R\$ 1.862,34
		ÁREA INTERNA (carpet)	m ²	101,00	1212,00	R\$ 3,33	R\$ 336,21	R\$ 4.034,54
		ÁREA INTERNA (pisos frios)	m ²	2016,00	24192,00	R\$ 1,06	R\$ 2.130,45	R\$ 25.565,39
		ÁREA INTERNA (almoxarifado/galpao)	m ²	319,90	3838,80	R\$ 1,60	R\$ 511,15	R\$ 6.133,78
		ÁREA INTERNA (hall)	m ²	5125,00	61500,00	R\$ 1,15	R\$ 5.908,31	R\$ 70.899,68
1	Serviço de limpeza, higienização e conservação, com cumulação do serviço de copeiragem, para a Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR e suas unidades, compreendendo as localidades, tarefas básicas e demais condições descritas neste Termo de Referência. Jornada de 40h com periculosidade.	ÁREA INTERNA (banheiros)	m ²	332,00	3984,00	R\$ 13,32	R\$ 4.420,68	R\$ 53.048,18
		ÁREA EXTERNA (lajes e pavimentos adjacentes)	m ²	3120,00	37440,00	R\$ 1,48	R\$ 4.615,97	R\$ 55.391,68
		ESQUADRIAS (externa s/ risco)	m ²	1046,50	12558,00	R\$ 0,98	R\$ 1.025,72	R\$ 12.308,69
		ESQUADRIAS (face interna)	m ²	1046,50	12558,00	R\$ 0,98	R\$ 1.025,72	R\$ 12.308,69
		ÁREA INTERNA (pisos frios)	m ²	667,97	8015,64	R\$ 10,69	R\$ 7.142,16	R\$ 85.705,93
		ÁREA INTERNA (hall)	m ²	23,80	285,60	R\$ 4,28	R\$ 101,79	R\$ 1.221,49
		ÁREA INTERNA (banheiros)	m ²	34,23	410,76	R\$ 19,89	R\$ 680,93	R\$ 8.171,13
		ÁREA EXTERNA (passeios, estacionamentos e arruamentos)	m ²	480,00	5760,00	R\$ 0,71	R\$ 342,15	R\$ 4.105,86
		ÁREA EXTERNA (áreas verdes)	m ²	291,48	3497,76	R\$ 0,11	R\$ 32,29	R\$ 387,46
		ESQUADRIAS (externa s/ risco)	m ²	97,44	1169,28	R\$ 1,29	R\$ 125,35	R\$ 1.504,15
		ESQUADRIAS (face interna)	m ²	97,44	1169,28	R\$ 1,33	R\$ 129,52	R\$ 1.554,29
								R\$ 36.990,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo é 03 (três) meses, de 01/08/2022 e encerramento em 31/10/2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de homologação do resultado do pregão consubstanciado no processo 08385.004018/2021-58 (processo licitatório nova contratação) ou em outro processo para a licitação do mesmo objeto..

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 36.990,87 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 110.972,61 (cento e dez mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 339039

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

5.2. Acrescenta-se a referida Cláusula a seguinte condição: "Fica resguardado o direito a ajustes de valores contratuais, ainda não analisados, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 10/2020"

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

6.2. Acrescenta-se a referida Cláusula a seguinte condição: "Fica resguardado o direito à Repactuação, Revisão, ajustes de valores contratuais, ainda não analisados."

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 01 (um) via, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado "digitalmente" pelos contraentes.

Curitiba, na data da última assinatura digital dos representantes legais.

ROBERTO MELLO MILANEZE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas - SR/PF/PR - substituto
(assinado digitalmente)

WANDERLEY CARDOSO
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 29/07/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Cardoso, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24333983** e o código CRC **72B0DA25**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2022 | Edição: 145 | Seção: 3 | Página: 93

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 08385.020354/2019-23.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 19.099.437/0001-52 - DINAMICA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 03 (três) meses, com fundamento na cláusula segunda do contrato e art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, para as áreas das delegacias descentralizadas de Paranaguá/PR, Guarapuava/PR e Ponta Grossa/PR e respectivas unidades/núcleos, com cessão exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniforme, materiais, utensílios, equipamentos e demais necessários a completa execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 01/08/2022 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.972,61. Data de Assinatura: 29/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/07/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.